

LEI MUNICIPAL Nº. 1.222

DE 12 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 47.354,20** (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO
Unidade: 01- Obras Transporte e Viação
Proj/Ativ: 1.033- Ampliação da Frota Municipal
3.3.20.93.00.00.00.00.0700- Indenizações e Restituições.....R\$ 47.354,20

Total R\$ 47.354,20

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

O Superávit do Recurso:

0700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Convênio 907522/2020)R\$ 47.354,20

Total R\$ 47.354,20

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 12 DE MAIO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento